



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 746/2025/DE-EBSEERH

Brasília, 10 de dezembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 746ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 10 a 15 de dezembro de 2025, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processos 23477.031242/2025-19; 23477.031243/2025-55; 23477.031244/2025-08; 23477.031499/2025-62: Contratação de solução integrada para organização e digitalização de documentação assistencial e administrativa da Rede Ebserh:

a. HUFs do Grupo I – Região Norte;

b. HUFs do Grupo II – Região Nordeste 1;

c. HUFs do Grupo III – Região Nordeste 2;

d. HUFs do Grupo V – Região Sudeste;

2) Processo 23477.017890/2025-54: Prorrogação excepcional do Contrato Administrativo nº 54/2020, referente à implantação do sistema informatizado de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (GETS);

3) Processo 23477.026513/2025-14: Nomeação de Ouvidor para o HU-Univasf;

4) Processo 23531.002154/2020-95: 2º TA ao Convênio de Contratualização nº 001/2020 SES-AM, referente ao IFC do HUGV-UFAM; e

5) Processo 23477.031550/2025-36: Situação de adimplência da Ebserh.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva (Direx), no que tange à apreciação de determinados assuntos, os processos em questão foram incluídos na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

1) Processos 23477.031242/2025-19, 23477.031243/2025-55; 23477.031244/2025-08; 23477.031499/2025-62. Trata-se de contratação de **solução integrada para organização e digitalização da documentação assistencial e administrativa dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh compreendidos no 'Grupo I – Região Norte', 'Grupo II – Região Nordeste 1', 'Grupo III – Região Nordeste 2' e 'Grupo V – Região Sudeste',** do Pregão Eletrônico nº 90065, conforme Ata de Registro de Preços (ARP) nº 405/2025, no âmbito de contratação centralizada para a Rede Ebserh. Em complemento às informações apresentadas na 741ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 25 de novembro de 2025, a Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou os Votos - SEI nº 11/2025/SRA/CGC/DAS, 10/2025/CGC/DAS, 13/2025/SRA/CGC/DAS e 12/2025/SRA/CGC/DAS, respectivamente, com reforço à demanda de contratação centralizada de solução integrada para organização e digitalização da documentação assistencial e administrativa dos HUFs da Rede Ebserh, contemplando os referidos Grupos, conforme processo licitatório supracitado. Destacou-se o caráter estratégico da contratação, como medida de fortalecimento da gestão da informação em saúde e do aprimoramento dos processos assistenciais desenvolvidos na Rede Ebserh. Explicou-se que o processo de licitação foi dividido em 6 (seis) grupos regionais, a saber: I – Norte; II – Nordeste I; III – Nordeste II; IV – Centro-Oeste; V – Sudeste; e VI – Sul. O Grupo VI – Região Sul e o Grupo IV – Região Centro-Oeste foram deliberados nas reuniões 741ª e 742ª extraordinária da Diretoria Executiva, realizadas em 25 e 26 de novembro de 2025, respectivamente. Os serviços a serem prestados pelas empresas contratadas compreendem: **logística** de coleta e transporte de documentos, para o adequado tratamento e armazenamento do acervo documental; organização de documentos de diferentes tipos (papel e digital); **digitalização certificada** de documentos, para facilitar acesso rápido e seguro às informações, além de assegurar integridade e preservação por estar em suporte digital; **eliminação sustentável** de documentos, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq) e do Arquivo Nacional, bem como demais legislações pertinentes, o que resultará em redução de uso de espaços físicos e custos associados ao armazenamento em suporte de papel. A DAS reforçou que serão disponibilizadas **plataformas digitais** integradas com funcionalidades para gestão do ciclo de vida documental, tais como: rastreabilidade para controle logístico da coleta até a eliminação, com histórico auditável; impressão automatizada; armazenamento com autenticação, criptografia e logs de auditoria, para segurança da informação; workflow de digitalização; integração com o SEI da Ebserh; e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Lei nº 13.709/2018, por meio de gestão de acessos, controles de privacidade e proteção de dados pessoais. Os **resultados esperados** em decorrência da contratação centralizada da solução integrada em tela são: acesso digital centralizado, com disponibilização segura e rápida de informações assistenciais e administrativas, em plataforma única; agilidade operacional, em especial no atendimento a demandas judiciais, auditorias e processos internos; eficiência administrativa; redução de custos com aluguel de espaços físicos, climatização, segurança patrimonial e manutenção de arquivos físicos, conforme pontuado; padronização de práticas na Rede Ebserh, com ganhos de qualidade e previsibilidade; e melhoria no atendimento assistencial, com suporte a decisões dos HUFs e acesso mais célere ao histórico clínico de pacientes, por exemplo.

- Aprovadas, por unanimidade, as seguintes contratações, referentes ao fornecimento de solução integrada para a organização e digitalização da documentação assistencial e administrativa dos HUFs da Rede Ebserh, conforme Grupos indicados a seguir, do Pregão eletrônico nº 90065/2025, conforme ARP nº 405/2025, no âmbito de contratação centralizada para a Rede Ebserh:

a) Processo 23477.031242/2025-19: para os HUFs do 'Grupo I – Região Norte', contratação da empresa Digital Paper Ltda., pelo valor global de R\$ 2.409.991,80 (dois milhões, quatrocentos e nove

mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), com vigência de 12 (doze) meses. Editado o Voto DIREX – SEI nº 115/2025, para registro desta deliberação;

b) Processo 23477.031243/2025-55: para os HUFs do ‘Grupo II – Região Nordeste 1’, contratação da empresa Digital Paper Ltda., pelo valor global de R\$ 19.405.310,00 (dezenove milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e dez reais), com vigência de 12 (doze) meses. Editado o Voto DIREX – SEI nº 117/2025/DE, para registro desta deliberação;

c) Processo 23477.031244/2025-08: para os HUFs do ‘Grupo III – Região Nordeste 2’, contratação da empresa Fokus Informática e Microfilmagem Ltda., pelo valor global de R\$ 25.872.335,62 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), com vigência de 12 (doze) meses. Editado o Voto DIREX – SEI nº 116/2025/DE, para registro desta deliberação; e

d) Processo 23477.031499/2025-62: para os HUFs do ‘Grupo V – Região Sudeste’, contratação da empresa SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda. DF, pelo valor global de R\$ 52.432.654,09 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), com vigência de 12 (doze) meses. Editado o Voto DIREX – SEI nº 114/2025/DE, para registro desta deliberação.

2) Processo 23477.017890/2025-54. Trata-se de proposta de **prorrogação excepcional do Contrato Administrativo nº 54/2020**, celebrado com a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), referente à implantação do Sistema Informatizado de Gerenciamento Centralizado de Equipamentos Médico-Hospitalares (GETS), na Rede Ebserh. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) elaborou o Voto-SEI nº 19/2025/SEC/CIH/DAI, nos autos do processo em epígrafe, em que constam informações sobre a matéria. Trata-se de prorrogação excepcional do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/12/2025 a 22/12/2026, com fundamento no art. 93 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 1.1 (RLCE 1.1), atualmente revogado, mas vigente à época da celebração contratual entre as partes. O valor anual total do Termo Aditivo em questão, com pagamentos retroativos pendentes, é R\$ 228.632,06 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos). Registrou-se que o sistema GETS é um *software* público desenvolvido, originalmente, pela Unicamp, para apoiar, de forma estruturada, os processos de gestão de equipamentos médico-hospitalares (EMHs) nos estabelecimentos de saúde pública do país. Dessa forma, a utilização desse sistema tem como finalidade promover maior eficiência, rastreabilidade e padronização nas atividades de engenharia clínica, abrangendo controle de inventário, acompanhamento de manutenções preventivas e corretivas, calibrações e análise de indicadores técnicos. Informou-se que o Contrato Administrativo nº 54/2020 contempla suporte técnico especializado, parametrizações, treinamentos, customizações e manutenção da visão centralizada da Sede, o que permite o monitoramento, em tempo real, dos dados consolidados dos HUFs da Rede Ebserh. A proposta de prorrogação contratual, em caráter excepcional, faz-se necessária para assegurar a continuidade da utilização de funcionalidades estratégicas do sistema GETS, consideradas essenciais ao gerenciamento centralizado dos EMHs, à padronização de processos, à integração de informações e ao adequado suporte aos HUFs da Rede Ebserh. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, com manifestação das áreas competentes, tendo sido emitido o Parecer nº 284/2025/SJEPI/DJCG/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH da Consultoria Jurídica (Conjur).

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação excepcional do Contrato Administrativo nº 54/2020, referente ao sistema GETS, na Rede Ebserh, por mais 12 (doze) meses, no período de 23/12/2025 a 22/12/2026, conforme proposta apresentada pela DAI. Editado o Voto DIREX – SEI nº 118/2025, para registro desta deliberação.

3) Processo 23477.026513/2025-14. Trata-se de **indicação da Ouvidoria-Geral para o cargo de Ouvidor do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf)**, com base na prerrogativa da área para selecionar os titulares das Ouvidorias dos HUFs da Rede Ebserh, conforme consta na Norma nº 2/2022/DGP-EBSERH e no Regimento Interno da Rede de

Ouvidorias da Ebserh. Informou-se que a escolha dos Ouvidores dos HUFs deve ser realizada com observância aos requisitos da Portaria-CGU nº 1.181, de 2020, da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como nos critérios estabelecidos nos normativos internos da Ebserh, quando for o caso, para seleção de ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas. Nos documentos que compõem os autos do processo em epígrafe, constam as seguintes informações apresentadas pela Ouvidoria-Geral a respeito da indicada: formação acadêmica em Direito, experiência profissional em assessoria jurídica, e atuação na administração pública em diversos órgãos. Ademais, destacou-se que foi realizada entrevista *online* com a indicada, na qual foram identificadas qualificações adicionais, bem como disposição para assumir o cargo de Ouvidor do HU-Univasf. Sobre o Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh, o documento prevê que a seleção dos titulares das Ouvidorias dos HUFs pode ocorrer após realização de processo seletivo ou por indicação direta, sem realização de processo seletivo, sendo necessária, nesta última hipótese, aprovação da Diretoria Executiva, motivo pelo qual o processo foi encaminhado para deliberação do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação da sra. Domicia Cláudia de França Pessoa para o cargo de Ouvidor do HU-Univasf, da Rede Ebserh. Editado o Voto DIREX – SEI nº 113/2025, para registro desta deliberação.

4) Processo 23531.002154/2020-95. Trata-se da proposta de celebração do **2º (segundo) Termo Aditivo (TA) ao Convênio de Contratualização nº 001/2020 SES-AM, referente ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-UFAM)**, com o Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), tendo por objeto a prorrogação da vigência do referido Convênio, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 17/12/2025 a 14/02/2026. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto-SEI nº 79/2025/SCH/CGAH/DAS, nos autos do processo em epígrafe, em que constam informações sobre a proposta em questão. Informou-se que o Documento Descritivo (DD) teve sua vigência expirada em 30/03/2023, motivo pelo qual consta previsão de convalidação dos serviços autorizados, prestados e pagos, a contar de 31/03/2023 até a data de assinatura do 2º TA em questão, em conformidade com o Convênio de Contratualização nº 001/2020, haja vista não ter havido solução de continuidade na prestação desses serviços, os quais são essenciais e de relevância pública, cuja verificação de realização pode ser verificada em consulta às bases de dados oficiais do Ministério da Saúde. O Convênio de Contratualização nº 001/2020, por sua vez, tem vigência estabelecida até 16/12/2025, de modo que buscou-se cumprir o rito necessário à pactuação do 2º TA tempestivamente, a fim de se evitar o vencimento do instrumento contratual, assim como eventual situação de fragilidade jurídica ao HUGV-UFAM. Registrou-se que estão em curso tratativas para pactuação de um novo IFC entre as partes, com o objetivo de atualizar as metas e firmar um novo Documento Descritivo, contudo não foi possível concluir as negociações pertinentes dos compromissos a serem ofertados anteriormente à data de expiração da vigência. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SES-AM) e contratado (HUGV-UFAM), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 2º (segundo) TA ao Convênio de Contratualização nº 001/2020 SES-AM, referente ao IFC do HUGV-UFAM, da Rede Ebserh, com o Estado do Amazonas, tendo por objeto a prorrogação da vigência do referido Convênio, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 17/12/2025 a 14/02/2026. Editado o Voto DIREX – SEI nº 119/2025, para registro desta deliberação.

5) Processo 23477.031550/2025-36. Trata-se de apreciação de assunto que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal (CF), referente ao acompanhamento mensal da **situação de adimplência da Ebserh**, conforme certidões de regularidade perante órgãos pertinentes. No processo em epígrafe, constam as certidões emitidas pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), em 22 de setembro e 08 de dezembro de 2025, com informações sobre a atual situação de adimplência da Ebserh, conforme registrado nas seguintes certidões: regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos

a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, perante da Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). Informou-se que as certidões relativas à Receita Federal, Cadin, FGTS, MTE, se encontram negativas, conforme registros de emissão realizados em 22 de setembro e 08 de dezembro de 2025. As certidões relativas à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal e Débitos Trabalhistas encontram-se positivas. No arquivo da DOF com o compilado sobre a matéria, constam informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela Diretoria e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões. Destacou-se que os débitos trabalhistas estão em conformidade com estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos HUFs da Rede Ebserh.

- Em atenção ao fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários, registrou-se a apreciação das certidões de regularidade da Ebserh pela Diretoria Executiva, com encaminhamento ao Conselho Fiscal. Editado o Ato - SEI nº 259, para registro desta apreciação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FÔNSECA

DOF

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 17/12/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 18/12/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 20/12/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 22/12/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 21/01/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 27/01/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonseca, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56332953** e o código CRC **9782DBCC**.

Referência: Processo nº 23477.032010/2025-70 SEI nº 56332953